

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA

Resolução Nº 03/2025

Boa Ventura-PB, 24 de março de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Boa Ventura-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 24 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Municipal Nº 171, de 28 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a Emenda nº 63000732528202600 – PAP no valor de R\$ 800.000,00;
- Art. 2º - Aprovar a Emenda nº 36000746227202600 – PAP, no valor de R\$ 350.000,00;
- Art. 3º - Aprovar a Emenda nº 36000745365202600 – PAP, no valor de R\$ 100.000,00.



GLÍCIA ROBERTA PAULO BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução nº.03, de 24 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal Nº 171, de 28 de janeiro de 2005.

Kamilla Lopes Vital Martins da Costa.

KAMILLA LOPES VITAL MARTINS DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE